

28 — *Falta dos extractos até à data do encerramento da conta bancária (PDA)*

Os extractos bancários disponibilizados pelo PDA referem-se ao período de 7 de Outubro de 2008 até 3 de Novembro de 2008, tendo a conta sido encerrada em 27 de Janeiro de 2009. A ECFP solicitou o envio do extracto relativo ao período em falta, para confirmação de movimentos nesse período. O Partido enviou a “Relação dos movimentos das conta 000330531583010 [...] entre as datas 03/11/2008 e 27/01/2009” emitida pelo Banco, no qual se vê que não existiram movimentos entre aquelas datas. Improcede assim, a imputação.

29 — *Contribuições em espécie do Partido não registadas nas contas (PPD/PSD)*

A análise efectuada à documentação de suporte às contas da campanha do PPD/PSD permitiu constatar que o Partido não reconheceu nas contas da campanha, como receita e como despesa, as contribuições em espécie atribuídas pelo PPD/PSD, no montante de €25.670,37 (75 % de €34.227,16), referentes a despesas de funcionamento no período de Julho a Setembro, conforme declaração do Secretário-Geral do PPD/PSD, datada de 16 de Dezembro de 2008. Desta forma, as receitas e despesas do Partido encontram-se subavaliadas nesse montante. O PPD/PSD respondeu: “Contribuições do Partido em espécie — não registadas na conta de receita e de despesa da campanha. Impossibilidade de avaliar a realização considerada pelo Partido para as contribuições em espécie. Por lapso grosseiro, não foi incluída nas contas da campanha, como receita e despesa, a contribuição de 75 % das despesas de funcionamento comunicadas por ofício do Secretário-Geral do PSD/A, datada de 16 de Dezembro de 2008. Deste modo, solicita-se que as contas apresentadas sejam corrigidas, na receita e na despesa, com o valor de 25.670,37 euros, referente àquela contribuição. O critério utilizado para a determinação daquela contribuição teve por base a experiência e caudal de trabalho habitual nos serviços da sede do PSD/Açores, atribuindo-se, a carga de 75 % das despesas efectuadas durante o período da campanha. Os documentos de suporte àquela contribuição de que dispomos são a lista de despesas que veio anexa ao ofício do Secretário-Geral do PSD/A, já referido, e cuja cópia foi enviada à ECFP”.

A resposta do PPD/PSD permitiu confirmar que o Partido não reconheceu nas contas da campanha, como receita e como despesa, as suas próprias contribuições em espécie, no montante de €25.670,37, referentes a despesas de funcionamento no período de Julho a Setembro. Desta forma, as receitas e despesas do Partido encontram-se subavaliadas nesse montante, procedendo a imputação.

30 — *Falta de detalhe do saldo da rubrica de acréscimos de custos (PS)*

O passivo do PS apresenta um saldo de €16.220,11 na rubrica de acréscimos de custos (fora do acto eleitoral). Compulsados os autos, verifica-se que tal valor corresponde a três facturas liquidadas em 30.11.2008 e em 31.12.2008, pelo que não é possível determinar aqui a existência de irregularidade.

III — Decisão

Nos termos e pelos fundamentos expostos, o Tribunal decide:

1.º Julgar prestadas, com as ilegalidades/irregularidades que de seguida se discriminam em relação a cada uma delas, as contas apresentadas pelas candidaturas concorrentes à eleição, realizada em 19 de Outubro de 2008, dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores:

4.1 — *Bloco de Esquerda (B.E.)*:

Subvenção pública registada inferior à efectivamente recebida.

4.2 — *Partido Popular (CDS-PP)*

Subvenção pública registada inferior à efectivamente recebida;
Subvenção pública recebida superior ao valor das despesas efectivas;
Contribuições do Partido não certificadas.

4.3 — *Coligação Democrática Unitária (CDU)*

Subvenção pública registada inferior à efectivamente recebida;
Acções e meios da campanha não reflectidos nas contas;
Falta de elementos que permitam aferir a razoabilidade de despesas com refeições;

Falta do anexo ao balanço e à demonstração dos resultados;
Contribuições dos partidos não registadas nas receitas e não totalmente certificadas;

Falta de elementos que permitam aferir a razoabilidade de despesas com cedência do pessoal do PCP.

4.4 — *Partido da Terra (MPT)*

Não discriminação de despesas, geradora de dúvidas sobre a razoabilidade de certos custos;

Acções e meios da campanha não reflectidos nas contas;

Falta da demonstração dos resultados e do anexo;

Apresentação tardia das contas da campanha;

Contribuições do Partido não certificadas;

Falta de comprovativo da publicação da nomeação do mandatário financeiro;

Não demonstração do encerramento da conta bancária.

4.5 — *Partido Democrático do Atlântico (PDA)*

Deficiências no suporte documental das despesas;

Acções e meios da campanha não reflectidos nas contas;

Falta da demonstração dos resultados e do anexo;

Não publicação da nomeação do mandatário financeiro;

Obtenção de donativo indirecto.

4.6 — *Partido Popular Monárquico (PPM)*

Acções e meios da campanha não reflectidos nas contas;

Falta do balanço, da demonstração dos resultados e do anexo;

Apresentação tardia da conta da campanha;

Contribuições do Partido não certificadas;

Não demonstração do encerramento da conta bancária.

4.7 — *Partido Social Democrata (PPD/PSD)*

Não discriminação de despesas, geradora de dúvidas sobre a razoabilidade de certos custos;

Deficiências no suporte documental das despesas de campanha;

Subvenção pública registada inferior à efectivamente recebida;

Acções e meios da campanha não reflectidos nas contas;

Falta de elementos que permitam aferir a razoabilidade de despesas com refeições;

Falta da demonstração dos resultados por natureza e do anexo;

Contribuições em espécie do Partido não registadas nas contas.

4.8 — *Partido Socialista (PS)*

Não discriminação de despesas geradora de dúvidas sobre a razoabilidade de certos custos;

Confirmação externa de saldo — despesa facturada antes da campanha eleitoral;

Subvenção pública registada inferior à efectivamente recebida;

Falta de elementos que permitam aferir a razoabilidade de despesas com refeições.

2.º Determinar, nos termos do artigo 21.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 2/2005, que o presente acórdão seja publicado na 2.ª série do *Diário da República*, acompanhado das contas relativas à campanha eleitoral para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, realizada em 19 de Outubro de 2008.

3.º Determinar, nos termos do disposto no artigo 43.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 2/2005, que o presente acórdão seja notificado às candidaturas, para dela tomarem conhecimento, e ao Ministério Público, para promover o que entender quanto à eventual aplicação das sanções previstas nos artigos 28.º e seguintes da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

4.º Determinar que do presente acórdão seja dado conhecimento à Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Lisboa, 10 de Março de 2011. — *Carlos Pamplona de Oliveira — Catarina Sarmento e Castro — Ana Maria Guerra Martins — José Borges Soeiro — Vítor Gomes — Carlos Fernandes Cadilha — Gil Galvão — Maria Lúcia Amaral — João Cura Mariano — Maria João Antunes — Joaquim de Sousa Ribeiro — Rui Manuel Moura Ramos.*
204675883

Despacho n.º 7435/2011

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho e no n.º 3 do artigo 21.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, e em conformidade com o decidido no Acórdão n.º 135/2011, de 10 de Março, deste Tribunal, publicam-se as contas da campanha eleitoral para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa Regional dos Açores, realizada em 19 de Outubro de 2008 — com as receitas e as despesas devidamente discriminadas — apresentadas pelos partidos políticos e coligações a seguir indicados — e por este Tribunal apreciadas no referido acórdão que agora também se publica.

11 de Abril de 2011. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Rui Manuel Gens de Moura Ramos.*

Eleições Legislativas Regionais dos Açores — 2008

Partido Popular Monárquico — PPM

M3

Conta de Receitas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Angariação de fundos				Mapa 4.1
Subvenção pública				Mapa 4.2
Contribuição de Partido Político	3853,26	4530,00	– 676,74	Mapa 4.3
<i>Total de Receitas</i>	3853,26	4530,00	– 676,74	

Mandatário Financeiro:

Data:

M5

Conta de Despesas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Despesas em B/S				
Concepção de campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	3786,00	4000,00	– 214,00	Mapa 6.1
Promoção, comunicação impressa e digital		500,00	– 500,00	Mapa 6.2
Comícios, espectáculos e caravanas			0,00	Mapa 6.3
Brindes e outras ofertas	67,26	30,00	37,26	Mapa 6.4
Custos administrativos e operacionais			0,00	Mapa 6.5
<i>Total de Despesas</i>	3853,26	4530,00	– 676,74	

Mandatário Financeiro:

Data:

Movimento Partido da Terra — MPT

M3

Conta de Receitas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Angariação de fundos	0,00	0,00	0,00	Mapa 4.1
Subvenção pública	0,00	0,00	0,00	Mapa 4.2
Contribuição de Partido Político	1.000,00	0,00	– 1.000,00	Mapa 4.3
<i>Total das Receitas</i>	1.000,00	0,00	– 1.000,00	

Mandatário Financeiro:

Data:

M5

Conta de Despesas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Despesas em B/S				
Concepção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	0,00	0,00	0,00	Mapa 6.1
Promoção, comunicação impressa e digital	0,00	0,00	0,00	Mapa 6.2
Comícios, espectáculos e caravanas	0,00	0,00	0,00	Mapa 6.3
Brindes e outras ofertas	0,00	0,00	0,00	Mapa 6.4
Custos administrativos e operacionais	1.005,00	0,00	– 1.005,00	Mapa 6.5
<i>Total das Despesas</i>	1.005,00	0,00	– 1.005,00	

Mandatário Financeiro:

Data:

Partido Social Democrata — PPD/PSD

Regional

M7

Balanço da Campanha reportado ao dia das eleições

	Valor
Activo	
Dívidas de Terceiros	
24 — Estado (subvenção a receber)	263.292,46
25.1 — Partido	154.566,29
25.2 — Campanha regional	0,00
12 — Depósitos bancários	0,00
<i>Total do Activo</i>	417.858,75
Passivo	
51 — Fundos próprios	
Saldo final de campanha (positivo ou negativo) *	– 312.238,52
Dívidas a Terceiros	
22 — Fornecedores	730.097,27
25.1 — Partido	
25.1.1 — Contribuição	
25.1.2 — Adiantamento por conta da subvenção estatal	
26 — Outros	0,00
<i>Total do Passivo</i>	417.858,75

* Resultados das Demonstrações e Receitas e Despesas Regional de Campanha

M3

Conta de Receitas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Angariação de fundos	0,00	0,00	0,00	Mapa 4,1
Subvenção pública	0,00	388.512,00	388.512,00	Mapa 4,2
Contribuição de Partido Político	417.858,75	499.229,00	81.370,25	Mapa 4,3
<i>Total das Receitas</i>	417.858,75	887.741,00	469.882,25	

Mandatário Financeiro:

Data:

M4.3

Rubrica: Contribuição de Partido Político

N.º interno	Entidade/Origem da Receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento Financeiro				
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
	PSD/Açores	Transf		02-06-2008	Contribuição	17.853,75	Transf	02-06-2008	17.853,75	BPI	
	PSD/Açores	Transf		02-06-2008	Contribuição	5,00	Transf	02-06-2008	5,00	BPI	
	PSD/Açores	Cheq	253409612	11-08-2008	Contribuição	30.000,00	Cheq	11-08-2008	30.000,00	BANIF	
	PSD/Açores	Cheq	4553409618	28-08-2008	Contribuição	10.000,00	Cheq	04-09-2008	10.000,00	BANIF	
	PSD/Açores	Cheq	8153828181	29-08-2008	Contribuição	10.000,00	Cheq	09-09-2008	10.000,00	BANIF	
	PSD/Açores	Cheq	753828200	19-09-2008	Contribuição	50.000,00	Cheq	19-09-2008	50.000,00	BANIF	
	PSD/Açores	Cheq	9553828201	02-10-2008	Contribuição	50.000,00	Cheq	02-10-2008	50.000,00	BANIF	
	PSD/Açores	Cheq	8653828202	16-10-2008	Contribuição	125.000,00	Cheq	20-10-2008	125.000,00	BANIF	
	PSD/Açores	Cheq	8253828224	05-11-2008	Contribuição	100.000,00	Cheq	05-11-2008	100.000,00	BANIF	
	PSD/Açores	Cheq	1.953.828.231	03-12-2008	Contribuição	25.000,00	Cheq	09-12-2008	25.000,00	BANIF	
					<i>Total</i>	417.858,75					

Nota: Juntar em anexo os documentos originais de suporte.

Bloco de Esquerda — BE

M5

Conta de Despesas — Regional

Categoria	Valor				Detalhe
	Real inc. IVA	Real Liq. IVA*	Orçamentado	Variação	
Concepção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	0,00	0,00	0	0	Mapa 6.1
Promoção, comunicação impressa e digital	40.870,54	38.026,20	32.000	8.871	Mapa 6.2
Comícios, espetáculos e caravanas	17.177,10	17.177,10	6.000	11.177	Mapa 6.3
Brindes e outras ofertas			0	0	Mapa 6.4
Custos administrativos e operacionais	22.479,54	22.479,54	11.500	10.980	Mapa 6.5
<i>Total das Despesas</i>	80.527,18	77.682,84	49.500,00	31.027,18	

Nota* - Valor de despesas líquido de valores de IVA cujo reembolso será solicitado aos respectivos serviços

Mandatária Financeira:

Data:

M3

Conta de Receitas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamentado	Variação	
Angariação de Fundos	1.035,00	3.000	– 1.965,00	Mapa 4.1
Contribuições em espécie	1.747,35	0	1.747,35	Mapa 4.1
Subvenção Pública	44.600,09	42.500	2.100,09	Mapa 4.2
Contribuição do Partido Político — financeiras	34.003,87	4.000	30.003,87	Mapa 4.3
Contribuição do Partido Político — em espécie	20.444,45	0	20.444,45	Mapa 4.3
<i>Total das Receitas</i>	101.830,76	49.500,00	31.886,31	

Mandatária Financeira:

Data:

M4.1

Rubrica: Angariação de Fundos

N.º interno	Origem	Data da Receita	Descrição da Receita	Valor Receita	Movimento Bancário				
					Tipo Mov.	N.º Mov.	Valor	Banco	Observações (Data de Crédito)
A1R-005	Vários Participantes	10-10-2008	Angariação de Fundos - Jantar comício em Angra do Heroísmo.	245,00	Cheque	6147709161	245,00	Millenium	13-Out
A1R-006	Vários Participantes	11-10-2008	Angariação de Fundos - Jantar comício em Ponta Delgada.	790,00	Cheque	6147709064	790,00	Millenium	13-Out
CE1	Zuraida Maria de Almeida Soares.	19-10-2008	Utilização de viatura para acompanhar a campanha em Ponta Delgada (de 15/09 a 19/10).	806,94	Espécie	–	806,94	–	–
CE2	José Augusto Lima Bettencourt Correia.	19-10-2008	Utilização de viatura todo o terreno para acompanhar a visita à Fajã do Calhau (2 dias).	120,41	Espécie	–	120,41	–	–
CE3	Ricardo Henrique Dias Toste.	19-10-2008	Utilização de viatura para acompanhar a campanha na Terceira (6/10 a 19/10).	700,00	Espécie	–	700,00	–	–
CE4	Cecília Maria Rodrigues Jorge.	19-10-2008	Utilização de viatura para 2 dias de distribuições no Pico.	120,00	Espécie	–	120,00	–	–
	<i>Total</i>			2.782,35					

M4.2

Rubrica: Subvenção Pública

N.º interno	Origem	Data da Receita	Descrição da Receita	Valor Receita	Movimento Bancário				
					Tipo Mov.	N.º Mov.	Valor	Banco	Observações (Data de Crédito)
A2R - 005	Assembleia da República	31-12-2008	Subvenção para campanhas. . .	44.600,09	T.B.	T.B.	44.600,09	CGD	31-Dez
	<i>Total</i>			44.600,09					

M8

Balanço de Campanha reportado ao dia das eleições

	Valor (€)
Activo	
Dividas de Terceiros	
24 — Estado (subvenção a receber)	44.600,09
24 — Estado (IVA a receber)	2.844,34
25.1 — Partido	
25.2 — Campanha regional	
12 — Depósitos Bancários	3.211,60
11 — Caixa	279,22
<i>Total do Activo</i>	50.935,25
Passivo	
51 — Fundos Próprios	
Saldo Final de Campanha (positivo ou negativo)	20.144,05
Dividas a Terceiros	
22 — Fornecedores	27.473,23
26 — Outros	3.317,97
<i>Total do passivo</i>	50.935,25

CDU — Coligação Democrática Unitária — PCP-PEV**Certificação da Comissão Central de Controlo do Partido Comunista Português**

A Comissão Central de Controlo do Partido Comunista Português, reunida em 28 de Janeiro de 2009, em conformidade com o disposto no n.º 2, do Art.º 16.º, da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, depois de examinar as contas das Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, realizadas em 19 de Outubro de 2008, certifica que as contribuições do Partido Comunista Português para essa campanha foram no valor de 35.802,59 euros.

28 de Janeiro de 2009. — Pela Comissão Central de Controlo do Partido Comunista Português: *José Augusto Esteves — Maria da Piedade Morgadinho Faustino.*

Partido Ecologista «Os Verdes»**Declaração**

Nos termos e para efeitos do n.º 2 do art.º 16.º da Lei 19/2003, de 20 de Junho, a Comissão Executiva Nacional do Partido Ecologista “Os Verdes”, declara que o Partido Ecologista “Os Verdes” contribuiu financeiramente para a candidatura CDU — Coligação Democrática Unitária às eleições para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores do dia 19 de Outubro de 2008, com a quantia de 20.900,00 €.

28 de Janeiro de 2009. — A Comissão Executiva Nacional.

M8

Balanço de Campanha

	Valor
Activo	
88 — Resultado Líquido do Exercício	56.702,59
<i>Total do Activo</i>	56.702,59
Passivo	
26 — Outros Devedores e Credores	56.702,59
<i>Total do Passivo</i>	56.702,59

O Mandatário Financeiro — *Martinho José Batista.*

Demonstração de Resultados

Custos	Valor (em euros)	Proveitos	Valor (em euros)
Concep.campanhas, agências comunicação e estudos de mercado	17.407,67	Angariação de fundos	0,00
Publicidade, comunicação impressa e digital	15.467,90	Subvenção pública	56.466,44
Comícios, espectáculos e caravanas	591,59	Outros Proveitos	15,45
Custos administrativos e operacionais	79.717,32	Resultado Líquido	56.702,59
	113.184,48		113.184,48

O Mandatário Financeiro — *Martinho José Batista*.

Partido Socialista

M3

Conta de Receitas — Legislativas Regionais dos Açores

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Angariação de fundos	0,00	215.225,00	– 215.225,00	Mapa 4,1
Subvenção pública	419.859,02	460.000,00	– 40.140,98	Mapa 4,2
Contribuição de Partido Político	1.140.000,00	1.040.000,00	100.000,00	Mapa 4,3
Bens cedidos a título de empréstimo	0,00	100.000,00	– 100.000,00	
<i>Total das Receitas</i>	1.559.859,02	1.815.225,00	– 255.365,98	

Mandatária Financeira Regional:
Data: 29 de Janeiro de 2009.

M4.2

Rubrica: Subvenção pública — Legislativas Regionais dos Açores

Nº Interno	Entidade/Origem da Receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento Financeiro				
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
1	Assembleia da Republica	OD	1	19-10-2008	Subvenção Publica	419.859,02					
					<i>Total</i> . . .	419.859,02					

M5

Conta de Despesas — Legislativas Regionais dos Açores

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Despesas em B/S				
Concepção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	495.313,76	715.000,00	– 219.686,24	Mapa 6.1
Promoção, comunicação impressa e digital	208.321,88	155.000,00	53.321,88	Mapa 6.2
Comícios, espectáculos e caravanas	505.152,73	685.225,00	– 180.072,27	Mapa 6.3
Brindes e outras ofertas	173.570,40	150.000,00	23.570,40	Mapa 6.4
Custos administrativos e operacionais	107.966,37	10.000,00	97.966,37	Mapa 6.5
Bens cedidos a título de empréstimo	0,00	100.000,00	– 100.000,00	
<i>Total das Despesas</i>	1.490.325,14	1.715.225,00	– 324.899,86	

A Mandatária Financeira Regional:
Data: 29 de Janeiro de 2009.

Regional

M7

Balanço da Campanha reportado ao dia das eleições de 19 de Outubro de 2008

	Valor (c/ IVA)
Activo	
Dívidas de Terceiros	
24 — Estado (subvenção a receber)	419.859,02
25.1 — Partido	340.000,00
25.2 — Campanha regional	140.000,00
12 — Bancos	127.007,37
<i>Total do Activo.</i>	1.026.866,39
Passivo	
11 — Caixa	220,00
51 — Fundos próprios	
Saldo final de campanha (positivo ou negativo) *	69.533,88
Dívidas a Terceiros.	
22 — Fornecedores	926.016,15
24 — Estado e Outros Entes Públicos	4.743,40
25.1 — Partido	
25.1.1 — Contribuição	
25.1.2 — Adiantamento por conta da subvenção estatal	
26 — Outros.	10.132,85
27 — Acréscimos de Custos (fora do acto eleitoral)	16.220,11
<i>Total do Passivo</i>	1.026.866,39

* Resultados das Demonstrações e Receitas e Despesas Regional de Campanha

Partido Popular — CDS-PP

M3

Conta de Receitas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Variação	
Angariação de fundos	0,00	0,00	0,00	Mapa 4,1
Subvenção pública	99.093,34	121.415,11	22.321,77	Mapa 4,2
Contribuição de Partido Político	8.094,58	13.500,00	5.405,42	Mapa 4,3
<i>Total das Receitas</i>	107.187,92	134.915,11	27.727,19	
Donativos em espécie (*)	7.425,00	0,00	— 7.425,00	Mapa 4,4

(*) Valor a preços de mercado.

Angra do Heroísmo, 23 de Janeiro de 2009. — O Mandatário Financeiro, *Pedro Gabriel Correia Nunes Teixeira Pinto*.

Regional

M4.2

Rubrica: Subvenção Pública

N.º interno	Entidade/Origem da Receita	Documento			Descrição da Receita	Valor	Movimento Financeiro				
		Tipo	Número	Data			Tipo Mov.	Data	Valor	Banco	Observações
8R	Assembleia da República	Transferência	198836459	15-01-2009	Transferência	99.093,34	Transf. Banc	15-01-2009	99.093,34	Banif Açores	
					<i>Total</i>	99.093,34					

Nota: Juntar em anexo os documentos originais de suporte.

M5

Conta de Despesas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe	Valor	
	Real	Orçamento	Variação		IVA	Financeiro
Despesas em B/S						
Concepção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	0,00	12.100,81	12.100,81	Mapa 6.1		
Promoção, comunicação impressa e digital	41.886,96	43.069,70	1.182,74	Mapa 6.2	5.699,99	41.912,44
Comícios, espectáculos e caravanas	24.167,47	40.920,00	16.752,53	Mapa 6.3	0,00	24.167,47
Brindes e outras ofertas	25.426,17	19.260,00	– 6.166,17	Mapa 6.4	3.855,20	25.400,69
Custos administrativos e operacionais	19.671,80	19.564,60	– 107,20	Mapa 6.5	0,00	15.707,32
<i>Total das Despesas</i>	111.152,40	134.915,11	23.762,71		9.555,19	107.187,92
Custos administrativos e operacionais (*)	7.425,00	0,00	– 7.425,00	Mapa 6.6	0,00	0,00

(*) Valor a preços de mercado.

Angra do Heroísmo, 23 de Janeiro de 2009. — O Mandatário Financeiro, *Pedro Gabriel Correia Nunes Teixeira Pinto*.

Regional

M7

Balanço da Campanha reportado ao dia das eleições

	Valor
Activo	
Dívidas de Terceiros.	
24 — Estado (subvenção a receber).	99.093,34
25.1 — Partido	5.000,00
25.2 — Campanha regional	0,00
12 — Depósitos bancários	4.162,63
<i>Total do Activo.</i>	108.255,97
Passivo	
51 — Fundos próprios	
Saldo final de campanha (positivo ou negativo) *	– 3.964,48
Dívidas a Terceiros.	
22 — Fornecedores	24.125,87
25.1 — Partido	
25.1.1 — Contribuição	8.094,58
25.1.2 — Adiantamento por conta da subvenção estatal	80.000,00
26 — Outros.	0,00
<i>Total do Passivo</i>	108.255,97

* Resultados das Demonstrações e Receitas e Despesas Regional de campanha.

Angra do Heroísmo, 23 de Janeiro de 2009. — O Mandatário Financeiro, *Pedro Gabriel Correia Nunes Teixeira Pinto*.

Demonstração de resultados

Mês: Apur. Result. Correntes.

Moeda: Euro.

Código das contas POC	2008
Custos e Perdas	
65 Outros custos e perdas operacionais	
65822 Custo de Campanhas Regionais — Açores	41.886,96
65823 Publicidade, com imprensa digital	24.167,47
65824 Comícios, espectáculos e caravanas	25.426,17
65825 Brindes e outras ofertas	19.499,33
65825 Custos admin. e operacionais.	
	110.979,93
(A)	110.979,93

Código das contas POC		2008
68	Custos e Perdas Financeiras	
6884	Despesas bancárias	172,47
	(C)	172,47
		111.152,40
69	Custos e Perdas Extraordinários	
	(E)	111.152,40
	(G)	111.152,40
88	<i>Resultado Líquido do Exercício</i>	— 3.964,48
		107.187,92
	Proveitos e Ganhos	
76	Outros Proveitos e Ganhos	
	Proveitos de Eleições Regionais — Açores	
	Subvenção Pública	99.093,34
	Outros Proveitos — Contribuição Partido	8.094,58
	(B)	107.187,92
		107.187,92
78	Proveitos e Ganhos Financeiros	
	Outros	0,00
	(D)	107.187,92
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários	
	(F)	107.187,92
		107.187,92
	Resumo	
	Resultados operacionais: (B) – (A) =	— 3.792,01
	Resultados financeiros: (D – B) – (C – A) =	— 172,47
	Resultados correntes: (D) – (C) =	— 3.964,48
	Resultados antes de impostos: (F) – (E) =	— 3.964,48
	Resultado líquido do exercício: (F) – (G) =	— 3.964,48

Licenciado a Partido Popular/Software Sage Portugal.

Partido Democrático do Atlântico — PDA**Regional**

M7

Balanço da Campanha reportado ao dia das eleições

	Valor
Activo	
Dívidas de Terceiros	
24 — Estado (subvenção a receber)	0,00
25.1 — Partido	0,00
25.2 — Campanha regional	0,00
12 — Depósitos bancários	260,00
<i>Total do Activo</i>	260,00
Passivo	
51 — Fundos próprios	
Saldo final de campanha (positivo ou negativo) *	— 3.121,74
Dívidas a Terceiros	
22 — Fornecedores	3.045,16
25.1 — Partido	
25.1.1 — Contribuição	0,00
25.1.2 — Adiantamento por conta da subvenção estatal	0,00
26 — Outros	336,58
<i>Total do Passivo</i>	260,00

* Resultados das Demonstrações e Receitas e Despesas Regional de Campanha.

M3

Conta de Receitas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Varição	
Angariação de fundos	0,00	2.500,00	2.500,00	Mapa 4.1
Subvenção pública	0,00	0,00	0,00	Mapa 4.2
Contribuição de Partido Político	260,00	500,00	240,00	Mapa 4.3
<i>Total das Receitas</i>	260,00	3.000,00	2.740,00	

28 de Janeiro de 2008. — O Mandatário Financeiro, *José Francisco Nunes Ventura*.

M5

Conta de Despesas — Regional

Categoria	Valor			Detalhe
	Real	Orçamento	Varição	
Despesas em B/S				
Concepção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado	0,00	0,00	0,00	Mapa 6.1
Promoção, comunicação impressa e digital	3.045,16	2.500,00	- 545,16	Mapa 6.2
Comícios, espectáculos e caravanas	0,00	0,00	0,00	Mapa 6.3
Brindes e outras ofertas	0,00	0,00	0,00	Mapa 6.4
Custos administrativos e operacionais	336,58	500,00	163,42	Mapa 6.5
<i>Total de Despesas</i>	3.381,74	3.000,00	- 381,74	

28 de Janeiro de 2008. — O Mandatário Financeiro, *José Francisco Nunes Ventura*.

204675989

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCobaça

Anúncio n.º 6700/2011

A Sr.ª Dr.ª Laura Catarino, Juiz de Direito deste Tribunal — 1.º Juízo, nos autos de Prestação de contas de Administrador n.º 1075/08.0TBACB-G faz saber que são os credores e a insolvente Raul da Bernarda & Filhos, L.ª, NIF — 500227675, Endereço: Ponte D. Elias, 2460-000 Alcobaça, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). N/ Ref. 3076889

2 de Maio de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Laura Catarino*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Maria Teixeira*.

304663846

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCobaça

Anúncio n.º 6701/2011

Insolvência pessoa colectiva n.º 3/11.0TBACB

Requerente: Armazéns S. Silvestre, L.ª, com sede em Estrada Nacional n.º 8, 2460-618 Aljubarrota ACB

Insolvente/Insolvente: Estofedecor, L.ª, NIF 507611616, com sede em Rua de Alcobaça, 63, Cumeira de Baixo, 2460-718 Aljubarrota ACB. Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal Judicial de Alcobaça, 3.º Juízo de Alcobaça, no dia 04-05-2011, pelas 13.00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Estofedecor, L.ª, NIF — 507611616, Endereço: Rua de Alcobaça, 63, Cumeira de Baixo, 2460-718 Aljubarrota São Vicente com sede na morada indicada. É administrador do devedor: João Carlos Clemente Ferreira, estado

civil: Divorciado, nascido em 14-06-1976, freguesia de Leiria, nacional de Portugal, NIF — 211117048, Licença de condução — C-577991 0, Endereço: Rua Carvalho S/n, Lameira, 2460-614 Prazeres de Aljubarrota, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. José António de Carvalho Cecílio, Endereço: R. Barreto Perdigão, N.º 1, 1.º, esquerdo, Leiria, 2410-088 Leiria. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 13-07-2011, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias